

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PARAÍSO DO NORTE VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO NORTE - PROJUDI

RUA ALEMANHA, 199 - RESIDENCIAL AMÉRICA DO SUL I - Paraíso do Norte/PR - CEP: 87,780-000 - Fone: (44) 3431-1172

= JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARAÍSO DO NORTE = PR =

ESCRIVANIA DO CÍVEL COMÉRCIO E ANEXOS

Rua Alemanha, 199 - CEP - 87780-000

EDITAL DE LEILÃO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão levados a leilão os bens dos executados ROGÉRIO CANASSA e LEANDRO CANASSA, na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 11.03.2021, às 14h00min, em que será realizado <u>somente</u> online (www.spencerleiloes.com.br), e só serão aceitos lances superiores a 75% do valor da avaliação.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 25.03.2021, às 14h00min, <u>presencial e on line</u>, para venda a quem mais der, não sendo admitido preço inferior a 50% do valor da avaliação. Caso não haja expediente forense nas datas designadas, o ato ficará automaticamente prorrogado para o próximo dia útil seguinte.

LOCAL: Átrio do Fórum local, sito a Rua Alemanha, 199 - Paraíso do Norte/Pr.

PROCESSO: Autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 0002527-52.2016.8.16.0127, em que é exeqüente BANCO DO BRASIL S/A e executados CANASSA E CANASSA LTDA – LEANDRO CANASSA – JOICE LEIA DA SILVA CANASSA – ROGÉRIO CANASSA e SIRLENE LOPES CARVALHO CANASSA.

<u>LEILOEIRO</u>: SPENCER D'AVILA FOGAGNOLI (www.spencerleiloes.com.br).

BENS: Uma motocicleta Yamaha/YBR 125K, placa AQC 7179 – Uma motocicleta HONDA/CG 125, placa AFU 6302 e Um veículo Gol 1000 placa BRC 5447

ÔNUS: Não consta nos autos.

As comissões do leiloeiro, em caso de adjudicação será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante e em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado.

DEPÓSITO: Em mãos do executado Leandro Canassa.

AVALIAÇÃO: Pelo preço de mercado nas datas dos leilões, conforme Tabela FIPE.

<u>VALOR DA AÇÃO</u>: R\$ 547.676,78-(quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos).



<u>INTIMAÇÃO:</u> Pelo presente edital, ficam desde já **INTIMADOS**, caso não encontrados pelo Oficial de Justiça, os executados **CANASSA E CANASSA LTDA – LEANDRO CANASSA – JOICE LEIA DA SILVA CANASSA – ROGÉRIO CANASSA e SIRLENE LOPES CARVALHO CANASSA**, para querendo liberar os bens acima descritos, pagando o principal e demais cominações de direito.

PAULO ROBERTO WICTHOFF

ESCRIVÃO

